

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em sete de julho de dois mil e vinte, às 08h15, por meio da ferramenta de reuniões on-line "Google meet" - link: meet.google.com/phv-dhys-ddj, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro de imagens das telas, às folhas 86 verso e 87 frente. Justificaram ausência os conselheiros: Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado (titular). A senhora presidente declara aberta a reunião fazendo a leitura da Pauta: **1. Aprovação da ata do dia 22/05/2020; 2. Deliberação: Renovação da empresa de serviços gráficos; 3. Deliberação: Contratação de serviço de divulgação - Outdoor; 4. Deliberação: Recomposição da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar; 5. Deliberação: Possibilidade de adequação dos planos de trabalho - Chamamento Público nº 03/2019, devido a existência de pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19; 6. Informes gerais.** A senhora presidente dá início pelo item **1. Aprovação da ata do dia 22/05/2020:** Colocada para aprovação, a ata do dia 22/05/2020 foi aprovada por unanimidade. Passando item **2. Deliberação: Renovação da empresa de serviços gráficos:** Foi colocado pela senhora presidente que o contrato com a empresa que presta serviço de gráfica, com os itens de cartaz, folder, banner e livreto vencerá em agosto de 2020. Dispõe que esse ano, devido ao Estado de Calamidade causado pela pandemia do novo coronavírus, nenhum item empenhado foi solicitado, portanto nada foi pago. Coloca que esse novo momento que todos estão passando, cada vez mais as publicações via redes sociais são utilizadas e que os itens contratados em 2017, as vezes não conseguem atingir um público maior do que o envio pelas mídias. Diante das discussões iniciadas durante a última reunião com as Comissões, os conselheiros decidem por não renovar o contrato com a gráfica. Seguindo item **3. Deliberação: Contratação de serviço de divulgação - Outdoor:** A senhora presidente informa que a discussão desse item deu início na reunião com as comissões, no dia 03/07/2020, devido a impossibilidade da realização dos Encontros temáticos promovidos todos os anos pelo Conselho. Após discussão, os conselheiros deliberam por fazer a contratação, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 06 (seis) outdoors, para ficarem expostos a cada duas semanas, uma vez no mês, com campanhas temáticas sobre a Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em alusão aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e sobre a Campanha de Captação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os orçamentos serão levantados pela secretaria executiva, mas pela média já orçada há no valor de R\$ 1015,00, R\$ 1080,00 e R\$ 1450,00. A arte será solicitada ao setor de Comunicação da Unidade de Inovação da Prefeitura, de acordo com os temas que a Comissão de Divulgação e Mobilização decidir. Os locais também serão escolhidos pela mesma Comissão. Passa-se ao item **4. Deliberação: Recomposição da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar:** A senhora presidente informa que as indicações para nova composição da Comissão Disciplinar do Conselho chegaram. Os nomes que foram indicados pelos respectivos órgãos foram: I – Jacqueline Beltrami da Costa (titular) e Claudia Tofoli Honório (suplente) – Representantes do Conselho Tutelar; II – Simone Braz Santos (titular) e Marcia Maria Hortêncio (suplente) – Representantes do Poder Executivo; III – Paulo Fernando de Almeida (titular) e Janete Leonardo de Jesus (suplente) – Representantes do CMDCA, os quais foram indicados no dia 14/02/2020. A Secretária Executiva, Nínive de Paula Bueno refletiu sobre a possibilidade de

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

chegar algum caso durante o período de calamidade pública se poderão ser apurados por videoconferência, presencial ou precisarão aguardar. A representante da Comissão e Conselheira Tutelar, Claudia Tofoli Honório entende que não poderá esperar acabar esse período, e precisará ser apurado. Próximo item **5. Deliberação: Possibilidade de adequação dos planos de trabalho - Chamamento Público nº 03/2019, devido a existência de pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19:** Conforme discutido também na reunião com as comissões no dia 03/07/2020, a senhora presidente diz que esse item surgiu com a sugestão da conselheira Narrinam Camargo Lima possibilidade de adequação dos planos de trabalho dos projetos que foram habilitados no Edital de Chamamento Público nº 03/2020, de acordo com as ações para enfrentamento do novo coronavírus COVID-19, para que fossem iniciados ainda no estado de calamidade pública que o município enfrenta. Os conselheiros deliberam pelo envio ao Departamento de Planejamento - 3º Setor (parcerias) da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social a solicitação para a possibilidade de análise dos planos de trabalho, no sentido de que aqueles projetos cujas ações tiverem a possibilidade de manejo para execução, dentro das adequações em atendimento às recomendações da OMS e do Comitê de enfrentamento ao COVID-19, aconteçam o mais breve possível. Que cada projeto e seus planos fossem analisados pelo Departamento de Planejamento - 3º Setor (parcerias) de maneira que as OSC's pudessem dar início às suas respectivas atividades e, de uma forma que alcance mais crianças e adolescentes neste momento. Dessa forma, posteriormente, conseguirão realizar discussões com cada OSC e analisar as condições de execução, levando em consideração à questão da manutenção da originalidade do projeto, bem como o seu objeto primário. Trata-se de uma readequação do Plano, caso a OSC opte por essa possibilidade. As OSC's que não desejarem ou não tiverem condições de dar início enquanto perdurar o Estado de Calamidade entenderam que devam ser iniciados, logo após a autorização do retorno das atividades em grupo pelos órgãos de Saúde. Por fim, caso entendam que esta análise seja necessária ser em conjunto, que seja solicitada a participação de alguns representantes do Conselho, bem como pedimos a devolutiva sobre a mesma. Seguindo item **6. Informes gerais:** A senhora presidente informa que no dia 13/07/2020, às 15h, pela página do facebook do CMDCA, será a "live" dos Conselheiros Tutelares, a Promotora da Infância e Juventude e a senhora Lucinda Cantoni Lopes. A senhora Lucinda Cantoni Lopes aproveita para convidar todos para assistirem as "lives" pelo facebook do Simpósio Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estão acontecendo todos os dias durante o mês de julho, a noite. A senhora presidente declara encerrada a reunião agradecendo todos pela participação. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária "ad hoc" _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da presidente.

Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA Jundiaí